14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 94/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64683.011272/2026-23

2. Descrição da necessidade

A presente demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de aquisição de soluções de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), compreendendo certificados das categorias e-CPF e e-CNPJ, nas modalidades A1 e A3, com os respectivos serviços de validação de identidade e o fornecimento de mídias criptográficas do tipo token USB.

A necessidade da contratação decorre diretamente das obrigações normativas instituídas pelo Decreto nº 10.543 /2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas na esfera pública. O atendimento à demanda reveste-se de caráter essencial e urgente em virtude:

(a) da necessidade de emissão de novas credenciais para os militares recém-designados para funções estratégicas na OM em decorrência da movimentação anual de pessoal;

(b) da alocação de novos operadores em setores logísticos, de saúde operacional e de licitações;

(c) do exaurimento natural do prazo de validade de parcela considerável dos certificados e tokens atualmente em carga na unidade; e

(d) da obrigatoriedade de se manter a estrita continuidade do fluxo orçamentário, financeiro e patrimonial da OM junto à Secretaria da Receita Federal e ao Tesouro Nacional.

Adicionalmente, com vistas a garantir a eficiência, a economicidade e a agilidade nas rotinas de segurança da OM, faz-se necessária a inclusão do serviço de validação das identidades (seja por videoconferência ou por meio de postos de atendimento compatíveis), de modo a evitar descontinuidades administrativas ou atrasos na liberação dos acessos necessários ao cumprimento das missões institucionais deste Regimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETI	1º TEN RONALDO RUDNIK

4. Necessidades de Negócio

A fim de garantir a segurança nas autenticações WEB e autenticidade dos documentos assinados pela OM, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP - Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular e são pessoais e intransferíveis.

De acordo com as regras vigentes para certificação digital, para que certificados digitais possam ser usados nos

sistemas estruturantes do Governo Federal, estes deverão ser emitidos em conformidade com os padrões estabelecidos pela ICP- BRASIL e por instituições cadastradas como Autoridade Certificadora (AC)

5. Necessidades Tecnológicas

A tecnologia a ser contratada deve, obrigatoriamente, atender aos padrões de criptografia asimétrica estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A necessidade do uso de algoritmos criptográficos homologados justifica-se pela exigência legal de conferir validade jurídica, autenticidade, integridade e não repúdio aos atos administrativos e transações eletrônicas do Regimento. Para os certificados do tipo A3, faz-se estritamente necessária a tecnologia de hardware criptográfico (Tokens USB com certificação FIPS 140-2 ou superior / homologação ICP-Brasil), impossibilitando a exportação da chave privada e mitigando o risco de acessos não autorizados a sistemas de Defesa e soberania nacional. Para a modalidade A1, exige-se a compatibilidade com armazenamento em software em sistemas operacionais homologados pelo Exército Brasileiro, permitindo automação de serviços logísticos.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A solução tecnológica deve garantir a continuidade e a conformidade das operações logísticas, orçamentárias, financeiras e de gestão de pessoal do 14º RC Mec. Operacionalmente, a tecnologia deve permitir:

- **Interoperabilidade total:** Compatibilidade nativa com os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SIAFI, Compras.gov.br, SIAPE, SCDP) e os sistemas internos de auditoria e controle do Exército Brasileiro.
- **Validação Flexível:** Disponibilização de procedimentos de validação de identidade por videoconferência ou em posto de atendimento avançado, respeitando as restrições de deslocamento das autoridades da guarnição militar.
- **Segurança Operacional:** Garantia de que o processo de emissão não interfira nas políticas de segurança de rede da OM.
- **Requisitos de Segurança:** Os tokens USB (Mídias A3) devem possuir mecanismos de proteção contra ataques de força bruta (bloqueio de senha PIN após tentativas incorretas) e resistência a adulterações físicas.
- **Requisitos de Compatibilidade:** Suporte aos sistemas operacionais utilizados na OM.
- **Requisitos de Suporte e Garantia:** Garantia técnica contra defeitos de fabricação dos tokens USB durante todo o período de validade do certificado (24 meses), com substituição sem ônus para a Organização Militar.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A estimativa de consumo do 14º RC Mec projeta o fornecimento fracionado e sob demanda de:

02 certificados e-CNPJ Tipo A1 em nuvem (CATSER 27146) com validade de 1 ano;

02 certificados e-CNPJ Tipo A3 com token USB (CATSER 27197) com validade de 2 anos e

14 certificados e-CPF Tipo A3 com token USB (CATSER 27189) com validade de 2 anos.

Todos incluindo o respectivo serviço de validação pessoal. Os quantitativos refletem a necessidade potencial de renovação e movimentação de pessoal da Unidade Gestora para o período, sendo os empenhos realizados de forma parcelada via Sistema de Registro de Preços, conforme a descentralização de créditos orçamentários.

8. Levantamento de soluções

Considerando o objetivo de estruturar uma contratação sob demanda e de execução fracionada, foram mapeadas as seguintes alternativas tecnológicas e modelos de obtenção viáveis para o **14º Regimento de Cavalaria Mecanizado**:

Solução 1: Ata de Registro de Preços via Dispensa de Licitação com Autoridade Certificadora Privada (ICP-Brasil): Fornecimento parcelado de certificados A1 e A3 através de credenciamento em rede privada, prevendo a entrega descentralizada de mídias (tokens USB) e a validação das identidades 100% por videoconferência diretamente no aquartelamento.

Solução 2: Utilização da Infraestrutura e Emissão Direta pela AC Defesa**:** Utilização da cadeia de certificação oficial do Ministério da Defesa voltada especificamente às Forças Armadas, operada por Autoridades de Registro (AR) militares.

9. Análise comparativa de soluções

Embora a AC Defesa seja a solução institucional nativa das Forças Armadas, ela exige obrigatoriamente a presença física do militar a ser certificado perante uma Autoridade de Registro credenciada. A instalação ativa mais próxima capaz de realizar esse procedimento para a nossa localidade está situada em **Cascavel/PR**. Para o 14º RC Mec (São Miguel do Oeste/SC), este deslocamento interestadual de aproximadamente 520 km (ida e volta) impõe um **severo problema logístico e de custos**: o envio do Comando, Ordenador de Despesas e Fiscais demandaria o pagamento continuado de diárias, consumo de combustível e desgaste de viaturas, além do afastamento de militares de suas funções de prontidão por dias úteis, quebrando a compatibilidade de datas das escalas de serviço. Além disso, a AC Defesa não possui modelagem nativa por Registro de Preços para entregas parceladas sob demanda por Notas de Crédito fracionadas da forma exigida pela UASG 160450. A **Solução 1**, amparada pelo Art. 75, § 6º da Lei nº 14.133 /2021, resolve integralmente este gap: viabiliza o registro de preços para empenho sob demanda e impõe a **validação por videoconferência**, eliminando despesas de viagem e otimizando o recurso humano. Portanto, a Solução 2 foi considerada **operacionalmente e economicamente inviável**.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução de TIC selecionada consiste na aquisição de Certificados Digitais padrão ICP-Brasil (e-CPF e e-CNPJ), nas modalidades A1 (em software) e A3 (em hardware), incluindo mídias criptográficas (tokens USB) e os respectivos serviços de validação de identidade 100% por videoconferência. Visando conferir máxima eficiência operacional e racionalidade administrativa, a contratação será realizada mediante o **procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fulcro no Art. 75, inciso II combinado com o Art. 75, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023. A modelagem por SRP justifica-se pelo fato de o objeto demandar entregas fracionadas e parceladas, inviabilizando a compra única com formação de estoque.

Fica desde já prevista a possibilidade de formalização de Termo de Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços, com vigência plurianual ou prorrogações sucessivas nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133 /2021, caso reste demonstrada a necessidade de continuidade do fornecimento e do suporte técnico dos certificados e mídias criptográficas além do prazo de vigência da ata.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Sob a ótica do Custo Total de Propriedade (TCO), o modelo de Dispensa por SRP mitiga os riscos de depreciação inflacionária de contratos de longo prazo e otimiza o fluxo de caixa do Regimento. O TCO concentra-se no valor de aquisição unitário por demanda efetivada (CapEx), compreendendo o licenciamento pelo prazo de validade (12 ou 36

meses), a cessão definitiva da mídia física e a validação remota. Como a sistemática do SRP desobriga a OM a realizar despesas imediatas por quantitativos totais estimados, o OpEx associado à gestão do contrato limita-se à fiscalização administrativa dos pedidos emitidos. Inexistem custos adicionais ocultos de infraestrutura de TI, manutenção ou atualizações sistêmicas de software para a Unidade Gestora.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução contratada via Ata de Registro de Preços decorrente de Dispensa de Licitação compreende:

Item 1: Certificado Digital e-CNPJ Tipo A1: Validade de 12 meses, em software, destinado a servidores e automações da OM, sem mídia física.

Item 2: Certificado Digital e-CNPJ Tipo A3: Validade de 24 meses, em hardware, com fornecimento de dispositivo criptográfico do tipo Token USB.

Item 3: Certificado Digital e-CPF Tipo A3: Validade de 24 meses, em hardware, voltado a CPFs de autoridades (OD, Fiscal, etc.), com fornecimento de Token USB.

Serviço de Validação Integrado: Procedimento de validação realizado integralmente por videoconferência na sede da OM, ativo a cada Ordem de Fornecimento gerada.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 2.000,00

A estimativa do valor global potencial da Ata de Registro de Preços baseia-se em ampla pesquisa mercadológica realizada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A modelagem técnica da solução por meio do Sistema de Registro de Preços por Dispensa é a única capaz de atender à especificidade do objeto. Os certificados digitais possuem um ciclo de vida atrelado à sua validação cronológica (o prazo de validade inicia no momento em que a identidade é validada perante a AR). Consequentemente, **é impossível formar estoque físico** desses ativos em almoxarifado. A escolha técnica por uma Ata de Registro de Preços viabiliza que o Regimento emita as ordens de fornecimento individualizadas e pontuais em estrita conformidade com a necessidade imediata (ex: expiração de um certificado de um fiscal ou movimentação anual de um oficial para função de chefia), garantindo o atendimento sob demanda em prazos céleres de 15 a 20 dias corridos e sem desperdício de tempo de vigência da chave criptográfica.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A adoção da Dispensa SRP promove máxima eficiência econômica e conformidade com o fracionamento de recursos por Notas de Crédito recebidas ao longo do exercício financeiro. O modelo desobriga a administração do 14º RC Mec a empenhar o valor total estimado de uma única vez, adequando os desembolsos parciais à efetiva liberação de créditos orçamentários pela cadeia de comando superior (SEF/DGO).

Sob o aspecto comparativo de custos, o descarte da infraestrutura da AC Defesa (com AR em Cascavel/PR) evita despesas anti-econômicas com o pagamento de diárias e combustíveis para o deslocamento rodoviário de pessoal até o estado vizinho. Além disso, a vedação explícita de valores mínimos por Ordem de Fornecimento na futura ata resguarda o erário de abusos comerciais, garantindo a aquisição de certificados avulsos e unitários pelo preço de escala obtido na disputa, otimizando integralmente o emprego dos recursos da UASG 160450.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de certificados digitais trará como benefícios diretos a garantia de prontidão administrativa e conformidade jurídica do 14º RC Mec, assegurando o acesso ininterrupto dos agentes a sistemas estruturantes como SIAFI e Compras.gov.br com máxima segurança cibernética. Sob o aspecto econômico, a modelagem por Dispensa SRP gera alta eficiência orçamentária, permitindo empenhos sob demanda fracionada e eliminando gastos antieconômicos com diárias e combustíveis para o deslocamento de militares até a AR de Cascavel/PR, visto que a validação ocorrerá por videoconferência.

17. Providências a serem Adotadas

Como providências a serem adotadas, a OM realizará o mapeamento prévio dos titulares das funções críticas, estruturará o fluxo interno de requisições via Seção de TIC, homologará as estações de trabalho locais para garantir a compatibilidade com a validação remota e acompanhará a vinculação tempestiva dos créditos orçamentários descentralizados pela SEF/DGO às Ordens de Fornecimento parciais.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do pleno alinhamento técnico, da manifesta vantajosidade logística e da conformidade com as diretrizes de economicidade financeira, a equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação via Sistema de Registro de Preços (SRP), mostrando-se apta a subsidiar a confecção do Termo de Referência.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MATEUS SCOPEL D AMBROS
Data: 04/11/2026 15:06:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS SCOPEL D AMBROS
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ARTUR VINICIUS WESTENHOFEN
Integrante Adm da Equipe de Planejamento

Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 09:19:10.